



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano		De Segunda à Sexta das 08:00 as 14:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 159.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO

PORTARIAS

- PORTARIA 04 2025- CMDCA

LICITAÇÕES

CONTRARRAZÕES DE RECURSO

- AVISO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES - CHAMADA PÚBLICA 0001-2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0129-2025 - LOJA DA FÁBRICA - PE SRP Nº 0067-2023

EDITAIS

- EDITAL DE CITAÇÃO

ATAS

- ATA Nº 03-2025-CMDCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 159/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.14.00/15000000 - DIARIAS - CIVIL	800,00	0,00
3.3.90.33.00/15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	800,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	800,00	800,00
TOTAL DA UNIDADE:	800,00	800,00
TOTAL GERAL:	800,00	800,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	800,00	800,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 15 de Maio de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



**PORTARIA Nº 04/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA E PROMOÇÃO SOCIAL DE ITABUNA, Acompanhado da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no uso de suas atribuições,

RESOLVEM PUBLICAR:

I – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Itabuna – BA, em sua 2ª Reunião Ordinária realizada em 31/03/2025, e em conformidade com a Resolução nº 01 de 11 de novembro de 2024, que lança o edital de credenciamento de projetos da sociedade civil, emite o Certificado de Captação de Recursos para o seguinte projeto: Registro 04/2025. Título do projeto: OLHAR DO AMANHÃ da Fundação Regina Cunha - FURC – Projeto para Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundas da macrorregião de saúde Sul da Bahia, da rede pública de ensino e com diagnósticos de deficiência visual ou de múltiplas deficiências. CNPJ: 16.230.211/0001-50. Valor autorizado pela captação: R\$ 1.198,056,40 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, cinqüenta e seis reais e quarenta centavos). Prazo de Captação: 15/05/2025 Prazo de Execução: 15/05/2027 (02 ano), onde deverá ser retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, o percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, 239.611,28 (Duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e onze reais, e vinte oito centavos) dos recursos captados em Chancela, para serem destinados livremente, pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, em ações de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos de criança e adolescente.

II – Revoga todas e quaisquer disposições em contrário.


PRESIDENTE DO CMDCA

Aida Carvalho Vita
PRESIDENTE DO CMDCA

Itabuna-BA, 13 de Maio de 2025

Travessa Juarez Távora nº 32 São Caetano – Itabuna-BA
E-mail: cmdca2016itabuna@gmail.com Fone: (73) (73) 98227-1719





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0142291/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.

A Comissão Permanente de Contratação vem, através deste termo, dar ciência a todos os interessados da abertura de prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO TERRITÓRIO LITORAL SUL – AUNAFES, inscrita no CNPJ nº 22.868.592/0001-09 em face da decisão de inabilitação recorrente. O prazo legal é de 03 (três) dias úteis.

Itabuna-BA, 15 de maio de 2025.



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116.020-2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0116.020-2023; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0067-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADA:** LOJA DA FÁBRICA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 50.148.864/0001-23. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (GESTÃO E INOVAÇÃO / PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA). **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.019,45 (CENTO E QUATORZE MIL, DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 10.520/02. LEI Nº 8.666/93. DECRETO FEDERAL 10.024/2019. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE MAIO DE 2025. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA
Procuradoria Jurídica

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por meio do Decreto n.º 10.834, de 14 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único do artigo 182 da Lei Municipal n.º 2.442/2019, bem como no artigo 163 da Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **CITA**, por meio do presente edital, o servidor Sr. **MACSONEY BRAGA ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 10.862, lotado na Secretaria Municipal de Educação, que se encontra em local incerto e não sabido, para apresentar **defesa escrita** no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de publicação deste edital, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar n.º 199/2018, que apura a possível ocorrência de **Abandono de Emprego**.

O servidor deverá comparecer à sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Itabuna, onde poderá ter vista dos autos, em dias úteis, assegurando-se o exercício do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Fica desde já franqueado ao servidor o direito de apresentar-se pessoalmente ou por meio de advogado legalmente constituído.

A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (73)3214-1460 e endereço eletrônico: procuradoriamunicipal-pad@outlook.com.

Nos termos da legislação vigente, expede-se o presente edital para que produza os efeitos legais.

Itabuna-BA, 15 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

SARA COSTA NEVES

Data: 15/05/2025 10:32:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sara Costa Neves
Presidente da CPAD

Prefeitura Municipal de Itabuna – Av. Princesa Isabel, nº 678, São Caetano - Itabuna/BA.
Telefone: (73)3214 -1460. E-mail: procuradoriamunicipal-pad@outlook.com



**ATA DE N.º 3**

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO: OLHAR DO AMANHÃ, APRESENTADO PELA DIRETORA IVE DE SANTANA CUNHA DA FUNDAÇÃO REGINA CUNHA – FURC. O QUE OCORRER

Aos doze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e cinco, às 14h17min ocorreu a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada na Travessa Juarez Távora, nº 32, bairro São Caetano. A presidente do CMDCA a senhora Aida Carvalho Vita saudou todos os presentes e passou a palavra para a Presidente da FURC, a senhora Ive de Santana Cunha que explicou como foi o começo da Fundação Regina Cunha (FURC), a qual é uma instituição filantrópica que desenvolve um trabalho há 40 anos de ações de prevenção e promoção da saúde ocular em Itabuna, foi fundada em 1985 sendo pioneira como 1º Banco de Olhos do Sul da Bahia, ela está à frente desse projeto como Diretora desde 2013, quando iniciou os atendimentos ambulatoriais de reabilitação visual no Centro de Reabilitação Visual Brilhar, que é um dos principais serviços da FURC, e oferece atendimentos ambulatoriais oftalmológicos e multidisciplinares voltados para crianças, jovens e adultos com baixa visão. Nos últimos anos a FURC contabilizou mais de 20 mil atendimentos à crianças e adolescentes de mais de 22 municípios da região Sul da Bahia, entre consultas, atendimentos terapêuticos e triagens evidenciando a alta demanda por serviços especializados. A FURC tem um vínculo com a DAYHORC no que tange a atenção a crianças que tem encaminhamento de diagnósticos de baixa visão ou cegueira, as quais precisam de estimulação visual e sensorial para o seu desenvolvimento, e em 2013 começou uma parceria com a especialista na baixa visão, a doutora Luciana Pinto de Carvalho que atua em Itabuna há vários anos e desenvolve um trabalho social por conta própria. Dando continuidade a apresentação, foi passada a palavra para a doutora Camila Koch, Coordenadora do Programa de Especialização Médica Oftalmologia (PEMO), a qual enfatizou como é difícil encontrar Oftalmologista especializado em baixa visão nesse país, por isso,



encontrar uma Fundação em Itabuna que oferece esses serviços é um privilégio. Ela disse ainda que a FURC oferece um atendimento humanizado que muda a vida da pessoa, quando a faz se desenvolver e se reabilitar, e diante de tudo que é ofertado na Fundação Regina Cunha, a doutora Camila Koch afirma que é um trabalho importante e gratificante. A mesma ainda reforçou que a FURC precisa de recursos para dar continuidade a esse trabalho de excelência. Retomando a palavra, a senhora Ive de Santana Cunha da FURC iniciou a apresentação do Projeto: Olhar do Amanhã que tem como público alvo crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, proveniente da macrorregião Sul da Bahia, da rede pública de ensino e com diagnósticos de deficiência visual e de múltiplas deficiências. Com o objetivo de ampliar e aprimorar os atendimentos ambulatoriais para crianças e adolescentes dentro do Centro de Reabilitação Visual Brilhar da FURC. Com valor autorizado para captação: R\$ 1.198,056, 40 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, cinqüenta e seis reais e quarenta centavos), com o prazo de Captação de 2 anos, Início: 15/05/2025 e Término: 15/05/2027 e o prazo de Execução: Início 2026 e Término 2027, onde deverá ser retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, o percentual de 20% (vinte por cento), sendo assim, R\$ 239.611,28 (Duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos), dos recursos captados em Chancela, para serem destinados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em ações de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos de criança e adolescente. Esse projeto está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, ao promover saúde, bem-estar, erradicação da pobreza, educação de qualidade, reeducação das desigualdades e fortalecendo parcerias que possibilitam cuidados, tratamentos e uma qualidade de vida às crianças e aos adolescentes com deficiência visual da região Sul da Bahia. Dentre algumas Metas estão: ampliar o atendimento multiprofissional, oferecer suporte psicossocial contínuo, integrar ações de protocolo de triagem e prevenção, realizar capacitações periódicas com a equipe e assegurar que todos os pacientes recebam assistência especializada em áreas de Oftalmologia Geral. A FURC planeja atingir pelo menos 95% das Metas estabelecidas nesse projeto, requalificando de forma cuidadosa o Serviço de Reabilitação Visual reposicionando como



referência no Estado da Bahia, na promoção do acesso a direitos, promovendo a melhoria da sua qualidade de vida com inclusão social nos âmbitos: social, econômico e cultural. Favorecendo a redução dos preconceitos e a superação de barreiras. Por fim, as principais conquistas desse projeto da FURC serão aumentar o número de crianças e adolescentes com deficiência visual assistidos, melhorar a qualidade de vida desse público e reduzir o risco de exclusão social e de exposição à pobreza deste grupo de pessoas com deficiência. Este será o nosso “Olhar do Amanhã”. Terminada a apresentação do Projeto em tela, a presidente do CMDCA, a senhora Aida Carvalho Vita, colocou o mesmo em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Contudo, a conselheira de direito, a senhora Maria D’ajuda Cavalcante Lucas (Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS) pediu que a Diretora da FURC, a senhora Ive de Santana Cunha fizesse um detalhamento com a quantidade dos itens na descrição do projeto que ficou faltando, ou seja, descrevesse a quantidade de alguns materiais que seriam comprados, para que tudo ficasse de forma transparente e de fácil entendimento no período que viesse ocorrer a fiscalização da execução do projeto. E aproveitou o momento e fez um convite, para que todos que estavam presentes participassem da caminhada de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes que acontecerá no dia 16/05/2025 com a concentração no Jardim do Ó, às 14h. Então, a presidente do CMDCA, a senhora Aída Carvalho Vita agradeceu a presença de todos e deu a reunião por encerrada. As conselheiras Júlia Santos da Silva (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – DELFA) e a Ana Carla Pitta justificaram suas ausências por motivo de força maior. A saber, estava presente na reunião: Aída Carvalho Vita (Presidente – CMDCA); Adriana dos Santos Souza (Secretaria de Educação); Alenilda Oliveira (Centro Comunitário Creche Irmã Margarida); Ana Carla de Carvalho e Alves Magalhães (Técnico Administrativo – CMDCA); Andressa Kaylane Soares Santos (Lar Fabiano de Cristo); Camila Koch (Fundação Regina Cunha – FURC); Carlos José Nascimento (Analista em Saúde e Assistência – CMDCA); Celine Menezes Ferraz Minervino (Santa Casa de Misericórdia de Itabuna – SCMI); Cláudia Alvarindo Brito dos Santos (Associação de Pais e Portadores de Síndromes Deficitárias Neurológicas- Núcleo Cuidar); Danilo Costa Itaparica (Santa Casa de Misericórdia de Itabuna – SCMI); Franciony Cecília Bomfim



Santos Augusto (Secretária Executiva – CMDCA); Ive de Santana Cunha (Fundação Regina Cunha – FURC); Kátia Guedes de Azevedo (Creche Pequeno Lar); Kátia Rejane de Assis Lins (Fundação Itabunense de Cultura e Cidadania – FICC); Maria D’ajuda Cavalcante Lucas (Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS); Maria de Fátima Mariá Dias Braga (Fundação Marimbeta); Maria Paula Franco (Associação Padre Paulo Tonucci); Maura Vitor Souza (Legião da Boa Vontade – LBV); Mirian de S. Paranhos (Fundação Regina Cunha- FURC); Noely Veloso (Fundação Regina Cunha – FURC); Priscilla Santos Matos (Grupo de Apoio a Criança com Câncer Sul Bahia – GACC); Rogerio de Jesus Santos (Associação Sagrada Família – ASAFA); Rita de Cássia A. Santos (Legião da Boa Vontade – LBV); Silvana Ribeiro Cruz (Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB); Vanderley Santos Gonçalves (Fundação Regina Cunha – FURC). Nada a mais havendo a ser tratado, eu Franciony Cecília Bomfim Santos Augusto secretária executiva do CMDCA finalizo a presente Ata, a qual de maneira extraordinária será assinada apenas pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a senhora Aida Carvalho Vita em nome de todos os presentes na reunião e na votação do projeto da Fundação Regina Cunha - FURC.



Aida Carvalho Vita
PRESIDENTE DO CMDCA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2EE6-54A9-767E-CCFE-FE26> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2EE6-54A9-767E-CCFE-FE26



Hash do Documento

d90ca54b088218a96b1bff673061990a53c15d249abe19c92b36c728a1a42c23

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/05/2025 17:33 UTC-03:00